



INDICAÇÃO Nº: 0484/2020

Exmo. Sr.
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Nesta

Senhor Presidente

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requerem de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado ao Sr. Prefeito, o Anteprojeto para ser analisado e deliberado pelo mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Encaminho para apreciação e deliberação dos componentes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que tem como objetivo alterar zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal no 2.418, de 18 de novembro de 1988, da área que menciona, localizada no Bairro Chácaras Belo Horizonte..

Trata-se da necessidade de adequar a classificação do zoneamento daquela região à realidade atual dos moradores e proprietários dos imóveis da Chácaras Belo Horizonte. Destarte a presente proposição busca a correção e reclassificação do zoneamento reclamadas pela comunidade local para sobretudo potencializar o desenvolvimento do bairro com a instalação e funcionamento de novas empresas em conformidade com a alteração pretendida.

Dessa forma, será possível a manutenção de algumas firmas que já funcionam no local e atração de várias outras desde que suas atividades sejam compatíveis com o espectro desse novo enquadramento.

Assim garantir-se-ão empregos e renda para as Chácaras Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Razões estas que pedem ação rápida e efetiva das autoridades e legisladores, a fim de mitigar os danos financeiros deste difícil período.

Fraternalmente;

Divinópolis, 17 de Agosto de 2020

Vereador
MARCOS VINÍCIUS 
em defesa da família



ANTEPROJETO

ALTERA ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.418, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, DA ÁREA QUE MENCIONA, LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARAS BELO HORIZONTE

O Vereador Marcos Vinicius no uso de suas atribuições legais submetem à apreciação da Câmara Municipal de Divinópolis, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento dos lotes voltados para a Rua Antônio da Silva Rabelo, quadra 008, zona 048, passando da condição de ZR-4 (Zona Residencial – 4) para SE2 (Zona de Uso Múltiplo), localizados no bairro Chácaras Belo Horizonte, neste Município.

Parágrafo único. Os referidos lotes passam a ter a classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2020.

Vereador
MARCOS VINÍCIUS 
em defesa da família